



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director-Geral: AUYE CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.761

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1962

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VEIRA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALHEIRO DE MACHADO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 2 — DE 3 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o dr. Antônio Lemos Maia Viana, licenciado em Letras Clássicas, para Diretor do Ginásio Estadual "Professor Bernardino Pereira de Barros", da sede do Município de Abaetetuba.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 3 — DE 3 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o dr. Nilson Fialho de Sousa, professor registrado, para Vice-Diretor do Ginásio Estadual "Professor Bernardino Pereira de Barros", da sede do Município de Abaetetuba.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 4 — DE 3 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora normalista Telma Santos, para Secretário do Ginásio Estadual "Professor Bernardino Pereira de Barros", da sede do Município de Abaetetuba.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 5 — DE 3 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado do

Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. GS-SP-0.1685, de 22/12/1961 da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, sem ônus para o Estado, Ajanary Samuel de Souza Cruz, ocupante do cargo de "Bibliotecário", padrão K, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Escala de férias regulamentares dos funcionários da Secretaria de Estado do Governo, para o ano de 1962.

José Gomes Quaresma, Janeiro, 1/1 a 30/1/62.

Alarico Rodrigues de Carvalho, Janeiro, 1/1 a 30/1/62.

Raimundo Hilário C. Moreira, Fevereiro, 1/2 a 2/3/62.

Francisca Andrade Costa, Março, 1/3 a 30/3/62.

Otilia Rodrigues Chaves, Abril, 1/4 a 30/4/62.

Carmen Silvia Pena de Carvalho, Maio, 1/5 a 30/5/62.

Wortigern Castelo Branco, Maio, 1/5 a 30/5/62.

Daroy Garcia Couto, Junho, 1/6 a 30/6/62.

Terezinha Ferreira da Costa, Julho, 1/7 a 30/7/62.

Alexandrina dos Reis Cantanhede, Julho, 1/7 a 30/7/62.

Pedro Batista de Lima, Julho, 1/7 a 30/7/62.

Hermes de Jesús Brito, Agosto, 1/8 a 30/8/62.

Jecyv Lamcira de Carvalho, Agosto, 1/8 a 30/8/62.

Zuleide Maria Tereza M. de Andrade, Agosto, 1/8 a 30/8/62.

Helená Mendes Pereira, Setembro, 1/9 a 30/9/62.

Irene Calado de Figueiredo, Setembro, 1/9 a 30/9/62.

Maria Carmelita Guedes, Outubro, 1/10 a 30/10/62.

Eliana Francisca da Silva Nunes, Outubro, 1/10 a 30/10/62.

Myrian Edwuiques dos S. Machado, Novembro, 1/11 a 30/11/62.

Terezinha Rodrigues, Dezembro, 1/12 a 30/12/62.

Secretaria de Estado do Governo, em 13 de Dezembro de 1961.

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do Governo

PORTARIA N. 172 — DE 3 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas

LEIA NESTA EDIÇÃO

— SUPLENTE —

SEÇÃO I

Atos do Poder Executivo: Portarias ns. 1, 2, 3, 4 e 5, de 2 e 3/1/62.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Portarias ns. 171, 172 e 173, de 3/1/62, da Imprensa Oficial.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos do exmo. sr. Governador, em 28 e 30/12/61.

Despachos do sr. secretário em 12, 27 e 28/12/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos do sr. Diretor Geral em 28 e 29/12/61.

SEÇÃO II

Atos do Poder Judiciário

DIÁRIO DA JUSTIÇA

SEÇÃO III

DIÁRIO ELEITORAL

SEÇÃO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SEÇÃO V

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**ASSINATURAS**

Anual	Cr\$ 2.000,00
Semestral	1.000,00
Número avulso	10,00
Número atrasado	12,00

Estados e Municípios

Anual	Cr\$ 2.200,00
Semestral	1.100,00
Número atrasado do exemplar por ano	10,00

PUBLICIDADES

1 pag. de contabilidade uma vez	Cr\$ 4.000,00
1 pag. comum uma vez	3.500,00
Por mais de duas (2) vezes	10% de abatimento.
Por mais de cinco (5) vezes	30% de abatimento.
O centímetro por coluna no valor de Cr\$ 50,00.	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezesseis (16) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 31 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2/12/1940.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 162, de 26 de dezembro de 1961, que concede férias a diaristas não equiparados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor, 2/1/62.

Acyr Castro
Diretor Geral

PORTARIA N. 171 — DE 3 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2/12/1940.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Natanael Cardoso, ocupante da função de Motorista, padrão "K", nesta I. O., referente ao

período de 1962, a partir de 4/1 a 4/2/62.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor, 3 de janeiro de 1962.

Acyr Castro
Diretor Geral

PORTARIA N. 173 — DE 3 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2/12/1940.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o tópico que se refere à diarista-equiparada Eunice Favacho de Araújo, da Portaria n. 151, de 26/12/1961, pois a dita servidora está de licença especial, sem direito a férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor, 3 de janeiro de 1962.

Acyr Castro
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA****PORTARIA N. 1 — DE 3 DE JANEIRO DE 1962**

O Secretário do Interior e Justiça, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Consultoria Geral do Estado, para exercer a função de datilógrafa-arquivista, a funcionária desta Secretaria Agrícola Moreira Barra. Registre-se, publique-se e cum-

prase.
Pelo do Governo do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

Despachos proferidos pelo Exmo. pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, Em 28/12/61

Ofícios:

N. 481, do Departamento Estadual de Águas, anexo a petição n. 0237, de Nilson Veronoff Costa, pedindo equiparação — Deferido.
N. 736, da Assembléia Legislativa, anexo a petição n. 0287, da funcionária Olivirina Rangel Barata, pedindo pagamento de adicional — Deferido.

Petições:

0177 — Antonio José de Oliveira, 10. sargento reformado da P. M. E., pedindo revisão de reforma — Indeferido, por falta de amparo legal

N. 0178, da Companhia Cervejaria Brahma, com sede na cidade do Rio de Janeiro, pedindo revogação dos arts. 20. e 30. do Decreto-lei n. 9 — A Secretaria do Governo, para elaborar a Mensagem.

0187 — Benedito de Sousa Pará, adjunto de promotor público de Gurupá, pedindo efetividade — Indeferido por falta de amparo legal, conforme solicitam os pareceres emitidos.

0240 — Jair Guimarães, juiz de Direito da cidade de Baião, pedindo pagamento de adicional — Indeferido, por falta de amparo legal, na conformidade dos pareceres emitidos.

0241 — José Reale, fiscal de Renda na Capital, pedindo efetividade — Deferido.

0265 — José Milton de Lima Sampaio, escrivão de menores na Capital, pedindo igualdade de vencimentos — Ao D. S. P., para exame e parecer.

0272 — Terezinha Manáia de Almeida, professora, em Capane-ma, pedindo efetividade — Deferido.

0285 — Lício Gomes da Silva Oliveira, funcionário aposentado, melhoria de sua aposentadoria — Indeferido, por falta de amparo legal, conforme solicitam os pareceres emitidos.

0287 — Maria Elaiça Braga, professora, em Marapanim, pedindo pagamento de adicional — Deferido.

Em 28/12/61**Carta:**

35 — Aureliano Tavares de Moraes, 30. sargento reformado da P. M. E., melhoria de reforma — Indeferido em face dos pareceres emitidos.

Em 30/12/61**Ofícios:**

N. 731, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento n. 487, de autoria do Deputado Waldemir Santana, referente aos vencimentos dos linotipistas da I. O. — De acordo. Faça-se o expediente.

N. 517, da Prefeitura Municipal de Belém, solicitando seja sustada a cobrança de impostos territorial rural e outros — A Secretaria de Finanças.

Petições:

0209 — Manuel dos Reis Sousa, 30. sargento da P. M. E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

N. 0210, de Diniz Coelho Ramos, 19. sargento da P. M. E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

N. 0211 — João Jorge, 10. sargento da P. M. E., pedindo

transferência para a reserva remunerada — Deferido.

N. 0212, de Francisco Severino de Oliveira, subtenente da P. M. E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

N. 0213, de Waldir Cam-pelo de Miranda, subtenente da P. M. E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

N. 0214, de Paulo da Silva Lopes, 10. sargento da P. M. E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

N. 0210, de Clemente Germaniano de Alfaia Paraense, adjunto de promotor público de Igarapé-Miri, requerendo aposentadoria — Deferido.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, Em 29/12/61

Telegramas:

N. 184, do Dr. Aurélio (Rio) — Providenciado. Arquite-se.

N. 185, de Araújo Cavalcante, diretor geral do SENAM (Brasília) — Ao expediente. Acusar e agradecer.

Em 28/12/61**Petição:**

N. 0196, de Raphael Jayme Castiel, funcionário estadual, pedindo certidão de tempo de serviço — Ao expediente, para dar ciência ao interessado da informação prestada pelo titular da Secretaria de Estado do Governo

N. 0237, de Olimpio Pinto Pampolha, 10 tenente reformado da PME, anexo a petição n. 090/59 sobre o pedido de melhoria de reforma — Submete este expediente anexo ao mesmo proc. n. 0287/55 — Pet. GJE, ao judicioso exame e parecer do Dr. Consultor Geral do Estado.

Em 27/12/61

N. 241, do Matadouro do Maguari, anexo a petição n. 0320, de Antonio Nonato dos Santos, diaristas, pedindo equiparação — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

Telegrama:

N. 181, de Lucio Campos, Faro (nomeação de suplente de juiz) — Ao expediente para baixar ato.

Ofícios:

N. 157, da Prefeitura Municipal de Oriximiná, sobre a nomeação de Maria José da Silva Martins, para o cartório daquele município — Ao expediente, para lavrar o ato.

Em 28/12/61

N. 3679, da Secretaria de Educação e Cultura, sobre a designação do dr. Antonio Lemos Maia Viana e outras professoras, para o Ginásio Estadual Professor "Bernardino Pereira de Barros", em Abaetetuba — Ao expediente.

N. 257/CO-83/01796, da Santa Casa de Misericórdia, solicitando o internamento no Asilo D. Macedo Costa dos pacientes João da Silva Mello e Manoel Ferreira da Silva — Ao expediente. Atenda-se a solicitação, desde que existam vagas, e os interessados estejam curados da enfermidade que os levou à Sta. Casa.

Petições:

N. 0158, da Companhia de Óleos Comestíveis da Amazônia, nesta cidade, requerendo isenção de impostos e taxas — Ao expediente, para atender a solicitação do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

—N. 0329, de Yoshimi Morikawa, natural de Kumanoto-ken, Japão, pedindo naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se

o processo à superior e respeitável decisão do Exmo. Senhor Ministro de Estado de Justiça e Negócios Interiores.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 185 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1961.

O Doutor José Maria Mendes Pereira, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e em aditamento às Portarias ns. 107, 172 e 179, de 7 de Julho, 7 e 23 de Novembro do corrente ano respectivamente, a primeira que instituiu Comissões em número de oito para o serviço fiscal de Encerramento de Livros de Registros de Mercadorias (estoque) dos estabelecimentos comerciais e outros, da praça de Belém, no que se refere aos seus movimentos realizados no exercício de 1960 e concomitantemente aos exercícios anteriores não ultimados e a segunda e terceira que criaram mais duas Comissões cada uma, para o mesmo fim,

RESOLVE:

Instituir mais duas Comissões, perfazendo o total de treze (13), sendo estas compostas dos seguintes funcionários:

Primira: — Antônio Expedito Chaves de Almeida, Fiscal de Rendas, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas e Wortigern Castelo Branco, ocupante efetivo do cargo de Assessor, servindo na Secretaria de Estado de Finanças.

Segunda: — Iberê Barata, Inspetor de Rendas e Raimundo Cardoso Barata, Fiscal de Rendas, ambos lotados no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Os designados deverão procederem nos termos da ajudida Portaria n. 107.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 18 de Dezembro de 1961.

Dr. José Maria Mendes Pereira Secretário de Estado da Finanças

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em, 22/12/61.

Processos ns.:

905 — Secretaria de Estado de Finanças — As Secções e respectivas doletas, para tomarem conhecimento.

6409 — Exportadora Americana Ltda. — Ao func. José Maria Vasconcelos, para assistir e informar.

6411 — José de Matos Nunes Carlos — Verificado, permita-se o embarque.

6407 — Steiner & Cia. — Verificado, transfira-se para o aeroporto de Val-de-Cães, de onde seguirá ao seu destino.

6408 — Idem — Verificado, transfira-se para o aeroporto de Val-de-Cães, de onde reembarcará para o seu destino.

6416 — Padres Franciscanos — Verificado, embarque-se.

6419 — Liquid Carbonic Indústrias S/A. — Verificado, entregue-se.

6412 — Alvaro Mendes Fernandes — Verificado, permita-se o embarque.

6415 — Padres Franciscanos —

Verificado, entregue-se.

126.1 — Consulado dos EE. Unidos da América — Embarque-se.

6417 — Mário Sarmanho Martin — Verificado, entregue-se.

6261 — Banco de Crédito da Amazônia S/A. — A 2a. Secção.

6262 — Idem — Idem.

6414 — Carlos A. Cardoso — Verificado, embarque-se.

6413 — José Maria Gonçalves Lêdo — A func. Vespertina Moreira da Silva, para os devidos fins.

6410 — Exportadora Americana Ltda. — Ao func. José Maria de Vasconcelos, para assistir e informar.

1230 — Ministério da Agricultura — Embarque-se.

778 — Território Federal do Amapá — Idem.

419 — Quartel General da 1a. Zona Aérea — Entregue-se.

418 — Idem — Idem.

6424 — Haymar Rep. e Comércio Ltda. — Ao conferente do

armazem n. 5, dos Snapp, para verificar e permitir a saída de 1000 caixas de leite aguardando a Estatística respectiva.

6334 — Alcebiades Gama de Moraes — A 2a. Secção.

6425 — Antenor de Melo Corrêa — Como pede. A secretária, para providenciar.

6422 — Raimunda Elza Loureiro — Verificado, entregue-se.

6423 — Comércio Ind. Pires Guerreiro S/A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

Em, 23/12/61:

6428 — Sidney Farias — Verificado, embarque-se.

6427 — Hoteis do Pará S/A. — Verificado, entregue-se.

6421 — Américo Borges Filho — A presidência do Sindicato para se pronunciar, sobre o assunto.

S/N. — Serviço Social da Indústria (SESI) — Entregue-se.

6426 — Jorge Age & Cia. — A 2a. Secção.

6429 — Exportadora Americana Ltda. — Ao func. Basílio Mendonça, para assistir e informar.

6430 — Comércio de Madeiras e Representações Ltda. — Lavre-se o termo de responsabilidade.

S/N. Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará — Ciente — Arquite-se.

6431 — Fazenda Agrícola Santa Joana D'Arc — Verificado, entregue-se, e permita-se a seguir, o reembarque, mediante Guia própria, processada neste D.R.

Em 26/12/61.

Processos ns.

6002 — Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S/A. — A 2a. Secção.

6434 — Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Pôrto, para assistir e informar.

1220 — Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) — Entregue-se.

1190 — Idem — Idem.

6435 — Joseph Hainsh Ek —

(Granja Santa Luzia) — Verificado, transfira-se para reembarque.

6436 — Arlindo Assunção — Verificado, permita-se o embarque.

329 — Estrada de Ferro Tocantins — Permita-se o embarque.

6437 — São osé de Ribamar Industrial Ltda. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Pôrto, para mandar assistir e informar.

637 — Inspetoria Regional de Caça e Pesca em Belém — Entregue-se.

6440 — Serviço de Assistência Seg. Social dos Econômiários — Verificado, entregue-se.

6439 — Idem — Idem.

1221 — Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) — Entregue-se.

6438 — Tercei Sarli — Verificado, entregue-se.

6345 — Ferreira de Oliveira Comércio e Navegação S/A. — A 2a. Secção.

6290 — Distribuidora Amazonas de Sal Ltda. — Idem.

6418 — Waldir Machado Coelho — Verificado, embarque-se.

6442 — Antonio Soares — Idem.

6445 — Everaldo de Mello — Verificado, embarque-se.

6444 — Ferreira de Oliveira Com. e Nav. S/A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Pôrto, para mandar assistir e informar.

Em, 27/12/61:

Processos ns.

6446 — Natalício L. Menezes — Ao func. Waldomiro Costa, para assistir e informar.

6447 — Gonçalo da Costa e Silva — Como requer. — A Secretária, para providenciar.

293 — Quartel General da 8a. R.M. — Entregue-se.

781 — Território Federal do Amapá — Embarque-se.

494 — Superintendência Comercial (SNAPP) — Entregue-se.

6429 — Exportadora Americana Ltda. — A 2a. Secção.

6450 — Condomínio do Elifício Rotary — Verificado, entregue-se.

6449 — Granja Desilena — Verificado, entregue-se, transferindo-se em seguida, para reembarque.

6441 — Sebastião Araújo — A vista do esclarecimento supra permita-se o embarque.

6448 — M. da Silva Marques & Cia. — Verificado, embarque-se.

6454 — Arthur da Silva Neves Filho — Ao chefe do posto fiscal do Ver-o-Pêso, para mandar assistir e informar.

6451 — Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Pôrto, para mandar assistir e informar.

6452 — Idem — Idem.

6456 — Companhia Nacional de Navegação Costeira A.F. — Permita-se o reembarque.

6455 — Arruda Pinto & Cia. — Verificado, entregue-se.

6468 — Miguel Mariano Moreira — Ao Sr. Arquivista, para certificar, digo, para fornecer a relação solicitada.

265 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Entregue-se.

6453 — Comércio Indústrias Pires Guerreiro S/A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

6467 — Liquid Carbonic Indústrias S/A. — Verificado, embarque-se.

6469 — Escritório Alberto Bendahan — Verificado, entregue-se.

6458 — Companhia Nacional de Navegação Costeira A.F. — Reembarque-se.

6457 — Idem — Idem.

6459 — Companhia Amazonas — Como pede. — A secretária, para as providências indicadas neste requerimento.

6465 — Texaco (Brasil) Inc. — Verificado, entregue-se.

6460 — Cruzada de Evangelização Mundial — Verificado, embarque-se.

6463 — Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S/A. — Verificado, entregue-se.

6462 — João Nogueira — Verificado, embarque-se.

6464 — Soares de Carvalho Sabões e Oleos S/A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

6409 — Exportadora Americana Ltda. — A 2a. Secção.

6410 — Idem — Idem.

Em 28/12/61:

Processos ns.

6472 — Texaco (Brasil) Inc. — Verificado, embarque-se.

6471 — José Botelho Gil le Sousa — Certifique-se o que constar.

785 — Território Federal do Amapá — Embarque-se.

791 — Idem — Idem.

784 — Idem — Idem.

6470 — Comércio de Madeiras e Representações Ltda. Lavre-se o termo de responsabilidade.

6473 — Cia. de Gás do Pará — Verificado, entregue-se.

6474 — Granja Neuza Maria — Idem.

6386 — Banco de Crédito da Amazônia S/A. — A 2a. Secção.

6434 — Idem — Idem.

6475 — Edemar de Souza Pereira, — Verificado, transfira-se para reembarque, mediante guias próprias.

6476 — José Clarindo Valente Pinheiro — Verificado, entregue-se.

6477 — José Geraldo Barbosa — Verificado, permita-se o embarque.

527 — Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. R.M. — Entregue-se.

6461 — Odo Carneiro de Amorim — Verificado, embarque-se.

6478 — Lungren Tecilos S/A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Pôrto, para mandar assistir e informar.

495 — Superintendência Comercial (SNAPP) — Entregue-se.

6479 — Ação Católica do Pará — Idem.

6470 — Comércio de Madeiras Representações Ltda. — Ao func. Afonso de Magalhães Braga, para assistir à medição, permitir o embarque e informar.

29/12/61:

Processos ns.

6482 — Consulado Gerat. do Japão — Entregue-se.

6481 — Cia. de Gás do Pará — Verificado, entregue-se.

793 — Território Federal do Amapá — Embarque-se.

S/N. — Banco do Brasil — Idem.

S/N. — Idem — Idem.

6483 — Instituto Agrônomico do Norte — Verificado, embarque-se.

6489 — Prefeitura Municipal da Vigia — Organize-se, liminarmente, as guias para pagamento de imposto.

6489 — Idem — Ao chefe do posto fiscal do Coqueiro, para permitir a passagem.

6490 — Haroldo Ferreira Paizense — Como pede. à secretária, para providenciar.

6484 — M. Dias — Verificado,

entregue-se.

6491 — A.M. Fidalgo & Cia. — Verificado, embarque-se.
6495 — Ferreira Gomes Ferragista S/A. — Encaminhe-se este petição à Secção de Mecanização, para os devidos fins.
6498 — Domingos Francisco Bastos — Verificado, entregue-se.
6488 — Henriques Bernardo Lobo — Idem.
6485 — M. Rios — Permita-se o embarque.
6494 — Aliança Industrial S.A. — Como pede. — A Secção de Mecanização, para os devidos fins.
6487 — A. G. Maia Madeiras Ltda. — A func. Vespertina M. da Silva, para dar baixa no tér-

mo.

6496 — Exportadora Americana Ltda. — Ao func. José Maria de Vasconcelos, para assistir e informar.
6492 — Eduardo Lima Neves — Verificado, embarque-se.
6497 — Floriano Peixoto de Moraes — Verificado, entregue-se.
6136 — Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Permita-se o embarque.
Em, 30/12/61.
Processos ns.
6505 — Camilo Nasser — Verificado, permita-se o embarque.
6498 — A. Monteiro da Silva — Verificado, entregue-se, permitindo-se, em seguida, o reembarque.

7736, 7735, 7734, 7739, 7740, 7742, 7743, 7744, 7745, 7746, 7747, 7748, 7749, 7750, 7751, 7752, 7753, 7754, 7755, 7756, 7757, 7758, 7759, 7760, 7762, 7761, 7763, 7764, 7767, 7766, 7765, 7768, 7769 e 7771, da Coletoria Estadual do Capim — S. Terras.

Em, 18/12/61.

Processos:

N. 6455, da Coletoria Estadual de Alenquer — S. Terras.
— N. 395, de Abaixo Assinados — Ao Sr. Inspetor de Terras de Alenquer para informar com urgência.
— N. 6655, de Otávio Saquetin — S. Terras.
— N. 6656, de Alcides Ferreira de Oliveira — S. Terras.
— N. 6657, de Aparecido Bas-san e outros — S. Terras.
— N. 6658, de Yosinovu Higashi e outro — S. Terras.
— N. 6659, de Orlando Endo — S. Terras.
— N. 6660, de Eugênio Cecatto — S. Terras.
— N. 6661, de Rubens da Costa Leite — S. Terras.
— N. 6662, de Dirceu Renato Sachetin — S. Terras.
— N. 6663, de Paulo Rubens Cacchetin — S. Terras.
— N. 6664, de Dorival Raul Sacchetin — S. Terras.
— N. 6665, de Waldemar Roberto Sacchetin — S. Terras.
— N. 6666, de Joana Bellido — S. Terras.
— N. 6667, de Antonio da Cunha Filho — S. Terras.
— N. 6668, de Teruge Higachi — S. Terras.
— N. 6669, de Ovidio Dias — S. Terras.
— N. 6670, de Gentil Zanata — S. Terras.
— N. 6671, de Décio Domingues Eugénia — S. Terras.

Em, 27/12/61.

Processos:

N. 5828, de Genuino Epitácio de Souza Milhomem — Ao Sr. Dr. Consultor Jurídico.
— N. 5962, de Arão Rodrigues Marinho — S. Rural.
— N. 5830, de Sebastião Nunes Santana — Ao Sr. Dr. Consultor Jurídico para exame e parecer.
— N. 5982, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Ao S. Obras.
— N. 8014, de Getúlio de Souza Lemos — S. Terras.
— N. 8017, de Mário Codato — S. Terras.
— N. 8015, de Osório Ricieiri — S. Terras.
— N. 8016, de Mauro Conceição — S. Terras.
— N. 8042, de Miguel Neves Galvão — S. Terras.
— N. 6672, de José Guilherme Nascimento da Silva — S. Terras.
— N. 9040, de Osamo Kondo — S. Terras.
— N. 8039, de Osamu Hosokawa — S. Terras.
— N. 8039, de Yoshimi Kishi — S. Terras.
— N. 8037, de Kunimi kishi — S. Terras.
— N. 8036, de Salustiano Alves de Almeida — S. Terras.
— N. 8035, de Anicota Gomes Costa — S. Terras.
— N. 8034, de Alcisa Mendes de Carvalho — S. Terras.
— N. 8032, de Mário Francisco da Rosa — S. Terras.
— N. 8027, do Gabinete do Governador — Ciente arquite-se.
— N. 8041, da Coletoria Es-

tadual de Mojú — S. Terras.
— N. 8023, de Cosetoria Estadual de Salinópolis — S. Terras.

— N. 8024, da Coletoria Estadual de Salinópolis — S. Terras.

— N. 8033, de Manoel Ferreira Lins — S. Terras.

— N. 8043, de Herdeiros de Luiz Antonio Ferreira Bentes — S. Terras.

— N. 4982, de Maria das Dores Oliveira — Ao S.C.R. para informar.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Governador do Estado.
Em, 27/12/61.

Processos:

N. 2898, de Agostinho Alves de Souza — Concedo licença inicial, nos limites indicados pela secção técnica do S.C.R. pagando as taxas devidas inclusive Imposto Territorial Rural.

— N. 2903, de Marly Gomes Costa — Concedo Licença Inicial dentro dos limites estabelecidos pelo S.C.R. pagando as taxas devidas inclusive Imposto Territorial Rural.

— N. 2924, de Anicota Gomes Costa — Concedo licença inicial nos termos do parecer do S.C.R. pagando as taxas devidas inclusive Imposto Territorial Rural.

— N. 6137, de Barbara Cardoso Palheta — Concedo Licença Inicial nos aêrmos do parecer do S.C.R. pagando as taxas devidas inclusive Imposto Territorial Rural.

— N. 2868, de José Ribamar Gomes Costa — Concedo licença inicial dentro dos limites estabelecidos pelo S.C.R. pagando as taxas devidas inclusive Imposto Territorial Rural.

— N. 2897, de Eustáquio Barros — Concedo licença inicial dentro dos limites estabelecidos pelo S.C.R. pagando as taxas devidas inclusive Imposto Territorial Rural.

Aprovação da demarcação do arrendamento de terras de indústria extrativa da Castanha, no município de Marabá, em que é arrendatária e requerente: — Nair Carvalho de Oliveira.

Considerando que Nair Carvalho de Oliveira, em petição protocolada nessa Secretaria de Estado sob o n. 4909/60, requereu a demarcação procedida nos dois lotes de terras de indústria extrativa de castanha que lhes foram arrendados pelo Governo do Estado;

Considerando que no curso dos mesmos não houve protesto nem reclamações;

Considerando que efetivamente a requerente tem contratos de arrendamento com o Governo do Estado, conforme prova o documento de fls. 4, cujas características são as seguintes): 1o. Lote fica à margem esquerda do rio Vermelho, a começar da grota Motor Queimado subindo até as terras de Luiz Antonio da Cruz e fundos com terras do Estado, medindo quatro mil metros de frente por uma légua de fundos.

2o. Lote — Fica à margem esquerda do rio Vermelho, afluente do rio Itacaitunas, confinando pela frente com a légua de terras arrendadas a requerente, pelo lado de baixo e de cima com terras devolutas do Estado, medindo quatro mil metros de frente por uma légua de fundos;

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

PORTARIA N. 151 — DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1961

O Eng. Antonio Dias Vieira, Chefe do Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, respondendo pelo expediente da mesma, por nomeação legal, etc.; usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, o Escriturário Classe H, Alice de Albuquerque Lima, lotado no S.C.R., que vinha servindo neste Gabinete em cumprimento a portaria n. 97/60 de 19/10/60.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p/ Exp. da S.E.O.T.A.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.

Em, 21/12/61.

Processos:

N. 6693, de Herdeiros de Simão da Costa Barral — S. Terras.
— N. 8005, da Coletoria Estadual de Prainha — S. Terras.
— N. 8004, da Coletoria Estadual de Ourém — S. Terras.
— N. 8003, da Coletoria Estadual de Ourém — S. Terras.
— N. 7772, da Coletoria Estadual do Capim — S. Terras.
— N. 7770, da Coletoria Estadual do Capim — S. Terras.
— N. 7702, da Coletoria Estadual do Capim — S. Terras.
— N. 7703, da Coletoria Estadual do Capim — S. Terras.
— N. 5384, do Gabinete do Governador — Oficiar comunicação.
— N. 6508, do Chefe do Serviço de Obras — Ao D.S.P. para os devidos fins.
— N. 7775, de Jacídio Correia — S. Terras.
— N. 7776, de João Batista Carletto — S. Terras.
— N. 7777, de Joaquim Pretel Rodrigues Filho — S. Terras.
— N. 7778, de Agostinho Ferreira — S. Terras.
— N. 7779, de Leonardo Moreno — S. Terras.
— N. 7780, de Miguel Marana — S. Terras.
— N. 7781, de Edgar Paes de Melo, Américo Rodrigues Costa, Joaquim Costa Negraes, José de Oliveira — S. Terras.
— N. 7782, de Pedro Gudaitis, Nagib Racy e Antonio Pereira Nobre — S. Terras.
— N. 7790, de Fernanda Marana — S. Terras.

— N. 7791, de Domingos dos Santos e Silvestre Rirardo Brinholi — S. Terras.

— N. 7789, de Elias César — S. Terras.

— N. 7788, de Antonio Martins — S. Terras.

— N. 7787, de Pedro Pretel Araújo — S. Terras.

— N. 7786, Roberto Conceição — S. Terras.

— N. 7785, de João Rosas — S. Terras.

— N. 7784, de Domingos Sarcori — S. Terras.

— N. 7783, de Miguel Rizzieri — S. Terras.

— N. 7706, da Coletoria Estadual do Capim — S. Terras.

— N. 7729, de João Pires Gonçalves — S. Terras.

— N. 6683, da Coletoria Estadual de Igarapé-Miri — S. Terras.

— N. 7793, de Raimundo Santos Carvalho — S. Terras.

— N. 7794, de Raimundo Santos Carvalho — S. Terras.

— N. 7799, da Coletoria Estadual de Chaves — S. Terras.

— N. 7795, dos Herdeiros de Jos. Joaquim Santana — S. Terras.

— N. 6694, de Idarica Bastos Maranhão — S. Terras.

— N. 6654, de Anaonia Nunes da Silva — S. Terras.

— N. 7730, de Raimunla Souza Andrade — S. Terras.

— N. 8002, do Serviço de Proteção aos Índios — S.C.R.

— N. 7796, de Quintiliana da Silva — S. Terras.

— N. 7798, de Antonio Raimundo Fontenele e Silva — Inde-

ferido por falta de documentação legal ao requerente, para voltar em termos.

— N. 7792, de Claudia Martins Pinheiro — S. Terras.

— N. 6687, de Manoel Barros de Oliveira — S. Terras.

— N. 6688, de Esmeria Cardoso le Góes — S. Terras.

— N. 7741, de Ermelinda Dias Santana — S. Terras.

— N. 7726, de Manoel Jovencio de Lima — S. Terras.

— N. 7774, de Carmelita Carmen Trindade Costa — S.C.R.

— N. 7728, de Mário Martins la Maça Sobrinho — S. Terras.

— N. 8009, da Coletoria Estadual de Prainha — S. Terras.

— N. 7704, 7705, 7707, 7708, 7709, 7710, 7711, 7717, 7718, 7716, 7714, 7713, 7712, 7723, 7723, 7723, 7730, 7725, 7732, 7733, 7738, 7737,

Considerando que a demarcação foi feita pelo profissional Alberto Moussalém, devidamente regularizado nesta SEOTA;

Considerando que os pareceres Técnico e Jurídico, são favoráveis a aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Considerando que o Sr. Engenheiro Chefe do Serviço de Terras, em seu parecer de fls. 32 verso, sugere uma verso, sugere uma verificação in-loco;

Mas Considerando que S. Excia. o Sr. Dr. Governador do Estado, determinou a aprovação da presente demarcação, conforme se constata do termo constante de fls. 42 verso, firmado pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado e visado por S. Excia. o Sr. Dr. Governador;

Aprovo o presente processo de demarcação de terras arrendadas para indústria extrativa da castanha a Nair Carvalho de Oliveira, para que fique perfeitamente delimitada a área objeto do dito arrendamento.

Publique-se na I.O. e vá ao S.C.R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta SEOTA, aonde ficará arquivado.

S.E.O.T.A. em, 21/12/61.
Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Salinópolis, em que requerente: — Joaquina Costa de Almeida.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terra desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 27/12/61.
Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Ourém, em que é requerente: — João Pompeu de Sales.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terra desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 23/5/61.
Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Marapanim, em que é requerente: — Raimundo Alves Monteiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terra desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 27/12/61.
Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Salinópolis, em que é requerente: — Iracy Nunes de Maia.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terra desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 13/12/61.
Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Maracanã, em que é requerente: — Maria Guilhermina de Souza.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terra desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do

Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 27/12/61.
Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, de Tomé-Açu, em que é discriminante: — Luiz Fernando Rodrigues da Cunha.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao

Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 29/12/61.
Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, de Tomé-Açu, em que é discriminante: — Fabiano Fidelis Duarte.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 29/12/61.
Antonio Dias Vieira

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Senhor Diretor Geral em 15/12/61.

Processos:

1075, de Abelardo M. dos Santos, adic. — 1076, de Rubens A' Freire, adic. — A superior decisão governamental.

11073, de Ester M. Barreto, sol. equipar. — 7077 de Maria Jaci G. Santos, adic. 11032, de Basilio C. Paes, sol. equipar. — A superior decisão governamental.

11030, de Francisco B. Lira, sol. equipar. — De acôrdo.

11298, de Importadora de Ferragens, sol. pag. — 11299, de Cimaq, sol. pag. — 11298 de A. M. Fidalgo sol. pag. — A D.M. para processar.

1105 — de José Luiz C. da Costa sal. fam. — 1106, de Maria Nergem Nascimento, sol. fam. — 1107, de Tomé Pinheiro de Sousa sal. fam. — A carteira competente

10645, de Presídio S. José, enc. proc. — A D.M.

11245, de Maria Ferreira da Silva, lic. — 11246, de Joana B. Raol, lic. 11247, de Hilma L. Garça, lic. — 11250, de Wilma H. Galvão, lic. — 11252, de Benvinda S. Bordó, lic. 11255, de Alderina C. Abreu, lic. — 11254, de Maria Helena V. Nascimento, lic. — 11255 de Maria Madalena P. Pinheiro, lic. — 11256, de Maria Pereira Viana, lic. — A D.D. para os atos.

11248 de Osmarina T. Barbosa, licpr. — 11251 de Carolina M. da Cruz, sol. lic. — A.C. Jurídica.

11257, da SEP, sol. autor. mater. — A D.M. para falar.

11258 de Maria de Carvalho Vale, sol. lic. — A D.P., para o ato

11288, de J. L. Ruainain, sol. lic. — A D.M., para processar.

11290, do GG., enc. fol. pag. — 11291, da Repartição Criminal, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

11292, de Central Hotel, sol. pag. — A D.O.O., para empenho.

11292, de Central Hotel, sol. pag. — A D.O.O., para empenho.

112943, de José Casemiro dos Santos, sol. equipar. — A C. Jurídica.

11294, de Sergio Paulo P. Chaves, sol. lic. — A D.P., para o ato.

Em 18/12/61.

Processos:

1059, de Amílcar L. Cabral, adic.

— 1074, de Alcebades dos S. Maia, adic. — 1046, de Odon P. de Carvalho, adic. — 1064, de Raimunda S. Leão adic. — A superior decisão governamental.

1009, de Zenaide da S. Teixeira, sal. fam. — 1021, de Luiza F. Da Silva, sal. fam. — 1068, de Violanta C. Freire sal. fam. — De acôrdo.

1095, de Neusa da S. Ramos, adic. — 1096, de Apolonio M. dos Santos, adic. — 709? de Maria de Lourdes ... e Silva adic. — 1093, de Blisa Filocreão, adic. — 1094, de Carolina M. Cruz, adic. —

1092, de Isolina Amanajás adic. — 1102, de Otilia dos Reis Pereira, adic. — 1101, de Deusdeth G. Souza adic. — A C. Jurídica.

1097, de Creusa L. Machado, sal. fam. — 1091, de Adalgisa Q. Castro, sal. fam. — 1104, de Domingos Pingarilho Ferreira, sal. fam. — 1103, de Luiz de Sousa Camarão, sal. fam. — 1090 de Maria de Nazaré M. Araújo, sal. fam. — 1109, de Cecília C. Lopes sal. fam. — 1108, de Vitorio Meneaes, sal. fam. — 1110, de Airson B. Mendonça sal. fam. — 1111, de Corina Braga — A carteira competente.

11031, de Bertoldo G. Beleza, sol. efet. — 8180, de Maria Botelho da Silva, efet. — Volte a C. Jurídica.

10261, de Deocleciano A. Vieira, efet. — A superior decisão governamental.

10643, de Hosp. Juliano Moreira, faz sol. — A D.M. para providenciar.

10834, de Abílio M. dos Santos, aposentadoria — 10889, de Arquimimo C. Oliveira et. — A superior decisão governamental.

10990, de João Avelino, sol. lic. — Encaminhe-se a S.S.P.

10895, de Josefa O. Chagas, sol. et. — 10957, de Jones L. Tavares, et. — 10921, de Mário Parraense, sol. et. — 10922, de Alberto M. Amaral, et. — A superior decisão governamental.

10965, de Helena L. Rodrigues, lic. — Solicite-se a S.S.P.

11173, 11179, 11186, 11181, 11182, 11183, 11184, 11185, 11186, 11187, 11188, de Portuense de Ferragens, sol. pag. — A D.M., para processar.

11189, de Severino M. Menezes, sol. pag. — A C. Jurídica.

11196, de Maria Pinheiro S. Borges, sol. lic. — 11191, de Josefa C. Rodrigues, lic. — 11192, de Josefa Lassance Maia, lic. — 11193, de Raimunda H. Sousa, lic. — 11194, de Raimunda A. Ferreira, lic. — 11195, de Maria de Nazaré de G. Negro, lic. — 11196, de José Santana, lic. — 11197, de Maria Matos Costa, lic. — 11198, de Ieda S. Albuquerque, lic. — 11199, de Joana A. Soares, lic. — A D.P.

11200, 11201, da Importadora Braga, sol. pag. — 11202, de Erichsen, sol. pag. — A D.M., para processar.

11203, da SSP, enc. fol. pag. pes. S.M.I. — 11206, da SEC, enc. fol. pag. — 11204, de SEC, enc. fol. pag. pes. diar. — 11205, da Procuradoria Fiscal, enc. fol. pag. — 11209, de SEC, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

11207, de Rosemário N. Leal, faz sol. — A D.P., para atender.

11225, de Pedro M. Ribeiro, sol. equipar. — A C. Jurídica.

11226, de Departamento Exatarias, prop. nom. — Diga a D.P.

11227, de Maria Helena P. Lopes, emc. aposent. — A D.P., para juntar o processo.

11228, de Maria Sarmiento Oliveira, sol. cont. tem. — A D.P., para certificar.

11229, de SEC, enc. cop. fic. assent. func. — A D.P., para juntar o processo original.

11230, de Xista M. Oliveira, sol. lic. — A D.P.

112317, de Elza M. Silva, sol. alter. nome — A D.P., para alterar.

11232, de Maria Adelia Schuster, sol. et. — A C. Jurídica.

11233, de Lucila F. Abreu, col. assent. — A D.P., para juntar o processo.

11234, de Elizabeth M. Silva, sol. aposent. — A C. Jurídica.

11235, de Hermogenia A. Bechara, rem. fic. assent. — A D.P., para juntar ao processo.

11236, de Ida R. Jardim, sol. alter. nome — A D.P., para alterar.

11237, de Rosilda S. Oliveira, sol. lic. — 11238, de Celia R. Cavalcante, lic. — 11239, de Ana O. Carvalho, lic. — 11241, de Osvaldo Silva, lic. — A D.P.

11240, de Marta N. Lopes, sol. lic. — 11242, de Felipa N. Sousa, lic. — 11243, de Iolanda S. da Costa, lic. — A C. Jurídica.

1124, de Lucimar Ribeiro, lic. — 11249, de Marina S. Aquino, lic. — 11259, de João P. F. Vasconcelos, lic. — 11260, de Deport. Receita, faz comunic. — A D.P., para os atos.

11261, de Dorci P. Debs, sol. lic. — Convide-se a petionária a apresentar documento comprobatório.

11262, de José F. da Silva, apost.

11263, de José J. Medeiros, equipar. — 11264, de Marinho E. Rodrigues, equipar. — A C. Jurídica.

11265, do S.T. Estado, enc. fol. pag. — 11266, do S.T.E. enc. fol. pag. pes. fixo — 11267, 11268, 11269, 11270, 11271, 11272, da SEC, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

11272, de SEC, enc. pag. — 11273, da SEC, sol. pag. — 11274, da SEC, 11275, de Conceição Sarmiento, lic. — 11276, de Maria Santana Wonsse, equipar. — A C. Jurídica.

11277 — 11278 — 11279, de Dias Paes, sol. pag. — 11280, 11281, 11282, de Estância de Lenha Luzitania, sol. pag. — 11283, de A. Ramos & Cia, sol. pag. — 11284, de A. Ramos & Cia, — A D.M., para empenho.

11285, de Maria Falcidia Almeida, et. — A C. Jurídica.

11286, 11287, 11288, de Santecco, sol. pag. — A D.M.

11289, de S.O.T.A. sol. pag. ore. — A D.M., para empenhar.

11290, de 1a. Pretoria do Cível, faz comunic. — A D.P., para anotar.

11291, de Juízo de Direito da 3a. Vara, faz comunic. — A D.P., para anotar.

11292, de 2a. Pretoria do Cível, faz comunic. — A D.P., para anotar.

11293, de SEF, faz comunic. — Arquite-se.

11305, de Francisco F. Souza, sol. lic. — A D.P., para o ato.

11306, de Severino dos Santos Pantoja, faz sol. — A C. Jurídica.

11307, de Raimunda B. Pinheiro de Melo, sol. aux. funer. — 11308, de Foto Leitt, sol. pag. — 11309, de Nadir S. Marques, sol. aux. funer. — 11310, de Elias G. Almeida, sol. pag. aux. — 11312, de Elicete P. Carmo, et. pag. — A D.O.O., para empenho e a C. Jurídica para falar (11312).

11313, do GC faz sol. — A D.M., para providenciar.

11314, da SEC, enc. fol. pag. — 11315, 11316, 11317, 11318, 11319, 11320, da SEC, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

11321, da SEC, sol. pag. — Encaminhe-se a SEF.

11322, da SEC, sol. pag. — Encaminhe-se a SEF.

11323, de Maria da Conceição S. Feio, sol. cont. temp. serv. — A D.P., para certificar.

11324, de Bizar, sol. pag. — A D.M., para processar.

11325, de SSP, emc. fol. pag. pes. — contr. — A conferência e empenho.

11088, de Bernardina T. da Silva, sol. nom. — Transmite-se a informação supra a Sra. Secretário de Educação.

11138, de Milton Dantas, enc. cop. autent. req. de — Encaminhe-se a superior consideração governamental.

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Em 28/12/61.

Processos:

Ns. 1137, de José L. Fernandes; 1136, de Walmy D. Siqueira Mendes e 1135, de Maria Tereza da C. Silva, salário família — A carteira competente.

—N. 1181, de Miguel Rodrigues, sol. ret. prov. — Volte a SIJ.

—N. 10977, de Maria Madalena V. Fernandes e 10284, de Noemia M. Brandão, et.; 10308, de Lazira M. da Silva, sol. adic.; 11616, de Sinesio P. de Carvalho, sol. pag. e 11084, de Walmil S. Mendonça, sol. equipar. — A su-

perior decisão governamental.

—Ns. 11068, de Higinio dos R. Pampolha e 10350, de Hermogenia A. Bechara, sol. cont. tempo de serviço — A D. P., para atender.

—N. 11233, de Lucila Ferreira, sol. cont. tempo de serviço — Encaminhe-se à SEC.

—N. 11616, de Raimundo A. Nunes, sol. pag. — A D. O. O., para empenho.

—N. 11617, de João de Freitas; ns. 11618, de Olímpio F. Assis; 11619, de Marcio M. Navarro; 11620, de José V. de Almeida; 11621, de Eduardo Oianis e 11622, de Raimundo S. Ferreira, sol. pag. — A superior decisão governamental.

—Ns. 11623, 11625, 11626, 11627, 11628, 11629, 11630, 11631, 11632, 11633, 11634, 11635, 11636, 11637 e 11638, da Import. Braga, solicitando pagamento — A D. M., para empenho.

—N. 11624, de J. V. Gomes & Cia., sol. pag. — A D. M., para empenho.

—N. 11639, da SEC, enc. fol. pag. — A D. P. e a D. O. O., para empenho.

—Ns. 11640 e 11641, da S. P., enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

—N. 11642, de Lucila dos Santos Barjos, sol. cont. temp. serv. — A D. P., para atender.

—Ns. 11643 e 11644, da SSP, sol. mater. — A D. M., para atender.

—N. 11645, de Maria Dulcinea F. Queiroz, sol. — A D. P., para fornecer.

—Ns. 11646 e 11647, da Panific. Excelsior, sol. pag. — A D. M., para empenho.

—N. 11649, do Vênus Esporte Clube, sol. pag. — A D. O. O., para empenho.

—N. 11650, de Oderinda M. da Silva, sol. aux. funer. — A D. O. O., para empenho.

—Ns. 11652, de Dias Paes e 11653, da Comp. Atlantic, sol. pag. — A D. M.

—N. 11458, de Dario Façanha, sol. pag. — De acordo, consulte-se o titular da S. Saúde.

—N. 11654, da SOTA, sol. pag. — A D. M., para empenho.

—Ns. 11490, de Asterio S. de Castro; 11491, de João M. Paleta, sol. transf. e 11492, de Maribel F. de Oliveira, sol. pag. — Volte a SIJ e a SEF.

—Ns. 11655, da S. O. T. A., enc. ped. mater. e 11656, da Colônia do Frata, sol. mat. — A D. M., para atender.

Em 29/12/61.

Ns. 0992, de Yolêa Dirce de Siqueira e 1008, de Antonio Maria P. de V. Chaves, adic. — A C. J.

—Ns. 1138, de Alzira d'Oliveira; 1139, de Alzira P. da Silva e 1140, de Maria Pinheiro de Sousa Borges, sal. fam. — A carteira competente.

—Ns. 1118, de Manoel P. da Silveira Braz e 1119, de Messias

Q. Souza, adic. — A superior decisão governamental.

—N. 10559, de Raimundo Justo Marinho, aposent. — Volte a C. J.

—N. 11415, de Ewaldo Silva, faz sol. — Submeta-se o processo à superior decisão governamental.

—N. 10620, de Gervasio Jorge, sol. aposent. — A C. J.

—Ns. 11225, de Pedro Malato Ribeiro, faz sol. e 10394, de Dirceu G. Quintas, et. — A superior decisão governamental.

—Ns. 11482, de Dario R. da Silva, sol. transf. e 11488, de Estelito Ramos, sol. ret. prov. — Volte a C. J.

—Ns. 11540, de Antonieta Sales e 11625, de F. Aguiar & Cia., sol. pag. — A D. O. O.

—Ns. 11658, do Tribunal de Contas e 11659 do mesmo Tribunal, com. reg. contr. — A D. P.

—Ns. 11360, de Lourival R. dos Santos; 11661, da Força e Luz do Pará; 11662, do FLASH; 11663, de José F. da Gama e 11664, da Folha do Norte, sol. pag. — A D. O. O., para empenho.

—11666, de Luiz Alberto da C. Camizão, sol. nom. — Opine a D. P.

—N. 11667, da SEC, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

—N. 11665, de Cruzeiro do Sul, sol. pag. — A D. O. O., para empenho.

—Ns. 11668, 11669 e 11670, da SEC; 11671 da Ass. Legislativa, enc. fol. pag. e 11772 da SEC, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

—N. 11673, do S. T. Estado, sol. emp. — A D. O. O., para empenho.

—N. 11674, de José Ribamar Ribeiro, sol. mater. — A D. M., para atender.

—Ns. 11675, 11676, 11677, 11678, 11679, 11680, 11681, 11682, 11683, 11684, 11685, 11686, 11687 e 11688, da Santa Casa, sol. pag. — A D. O. O., para empenho.

—N. 11689, de Maria do Carmo Coimbra, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

—N. 11690, de Joaquim Farias Martins, sol. pag. — A superior decisão governamental.

—N. 11691, da Import. Ferr., sol. pag. — A D. M., para empenhar.

—N. 11692, de Raimundo C. Miranda, sol. pag.; 11693, de Plácido N. da Silva, sol. pag. — A superior decisão governamental.

—Ns. 11694, da SEP; 11691, da SEP; enc. emp.; 11696, da Indústria Nacional de Artigos Esportivos, sol. pag. e 11699, do Inst. Antonio Lemos, sol. emp. — A D. M.

—Ns. 11700, da Imprensa Oficial, enc. fol. pag.; 11697, do Juízo de Direito da 8a. Vara, enc. fol. pag. e 11707, da SEG, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 63/61-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 19 de dezembro de 1961, presentes todos os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO:

Aprovar a proposta de venda feita ao DER-PA pela

firma Ansalvasco Comércio e Indústria S. A., filial de um trator carregador marca BOLINDER-MUNKTELL, tipo IMOBM-51, de fabricação sueca, pelo preço de seis milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 6.500.000,00), nas condições de entrega e pagamento constantes do processo n. 4729/51.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 19/12/1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana

No exercício da Presidência
Carlos Augusto Corrêa Alves
Secretário

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Conselheiro

Eng. Elmir Nobre Saady
Conselheiro

Eng. Osvaldo Ayres
Conselheiro

Eng. Augusto Lobato Mendes
Conselheiro

Eng. Julio Costa Viveiros
Conselheiro

Eng. Mario José Faiha Buéres
Conselheiro

Dr. Jorge Faciola de Souza
Conselheiro

Dr. Humberto M. de Mendonça
Conselheiro

Econ. Péricles M. de Carvalho
Conselheiro

(Ext. 4/1/62)

CONSELHO RODOVIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 433 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1961

Enquadra a viúva do Eng. Antônio Ferreira Celso como beneficiada pela Resolução n. 412, de 12 de julho de 1961.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e

considerando o assunto focalizado pelo Conselho Presidente em sessão de 10. de dezembro corrente, relativo aos benefícios concedidos pela Resolução n. 412, de 12-7-61, às viúvas de ex-Diretores Gerais do D. E. R., benefícios estes que não aproveitaram à viúva do Eng. Antônio Ferreira Celso, em face dos termos do ato governamental que o levou a exercer a Diretoria Geral do Órgão;

reconsiderando sua deliberação tomada naquela mesma sessão, aprovando a sugestão do Conselheiro José Manoel Reis Ferreira, que mandava peticionasse a viúva do Eng. Ferreira Celso, ao Exmo. Sr. Governador do Estado historiando o assunto e pedindo alteração dos termos da Portaria n. 49, de 10-2-51;

considerando ter sido o Eng. Antônio Ferreira Celso um legítimo padrão de honradez, competência e dignidade no exercício das várias funções públicas que desempenhou;

considerando que ao falecer o citado engenheiro deixou sua família na mais constrangedora falta de recursos;

considerando que durante sete (7) anos e meio o Eng. Antônio Ferreira Celso dignificou este Conselho exercendo sua Presidência, com os mais assinalados serviços à causa rodoviária do Estado;

considerando que a sua nomeação para o exercício do cargo de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (Portaria n. 49, de 10-2-51, do Governo do Estado) foi baixada não para substituir qualquer titular impedido, — porque na oportunidade a função estava vaga, — e sim para o exercício pleno do cargo;

considerando que, de fato, o Engenheiro Antônio Ferreira Celso, exerceu no período de 10 a 27 de fevereiro de

1961 o cargo de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, não substituindo qualquer outro titular, — que não existia nomeado — mas realmente como seu titular;

considerando ser da mais lúdima justiça que a sua viúva seja amparada pelos benefícios da Resolução n. 412, de ... 12-7-61, aliás intenção que inspirou este Conselho ao baixa-la,
R E S O L V E :

Art. 1.º Ficam concedidos, especificadamente à Senhora Maria Julieta Martin Celso, viúva do Engenheiro Antônio Ferreira Celso os benefícios a que se refere a Resolução n. 412, de 12 de julho de 1961.

Art. 2.º A presente Resolução tem vigência a partir de 1 de agosto de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de dezembro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Presidente do C. R.

Aprovada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme despacho de 29-12-61

(Ext. — 4/1/62)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARÁ

R E I T O R I A

RESOLUÇÃO N. 44 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1961

Conselho Universitário

Assunto: — Dispõe sobre a concessão de grau de Doutor para os candidatos aprovados em Concurso para Catedrático ou Livre-Docente.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão extraordinária realizada em 27 de dezembro de 1961, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º Fica estabelecido que se o candidato aprovado em concurso não fôr graduado pela Faculdade ou Escola para a qual fez concurso de catedrático ou docente-livre, ser-lhe-á conferido o grau de doutor na cadeira correspondente, assegurando-se, porém, ao catedrático ou ao livre-docente, quando em exercício de suas funções, o direito ao uso das vestes talares da Congregação que passar a pertencer, na forma estabelecida pelo Regimento Interno de cada Unidade Universitária.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 27 de dezembro de 1961.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

R e i t o r

(Ext. — 4/1/62)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM

Secretaria de Finanças

Departamento do Material

E D I T A L

Ref. — Abre concorrência

Pública para venda de ma-

terial inservível da Tesou-

raria Geral como seja uma

Máquina Registradora.

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Prefeito Muni-

par de Belém, fica aberta

pelo prazo de 15 dias, a con-

tar desta data, a concorrên-

cia pública para venda de

uma máquina Registradora

marca "NATIONAL", no es-

tado, pertencente a Tesou-

raria Geral, podendo o refe-

rido material ser examinado

pelos interessados, na Secre-

taria de Finanças, por inter-

médio do Departamento do

Material.

2. As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias e encaminhadas à Secretaria de Finanças — Departamento do Material — da Prefeitura Municipal de Belém, em envelope devidamente fechado e rubricado com os seguintes dizeres: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 0031/62".
3. As propostas serão abertas no dia imedito ao término do prazo ou seja no dia 16 às 11 horas, da manhã, com a presença do Senhor Secretário de Finanças ou pessoa por ele determinada.
4. Será tornada sem efeito a presente concorrência, se o valor oferecido pelos interessados, não atingir o estimado pela Prefeitura ou seja de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).
5. Será vedado proposta de cobertura da maior oferta e os concorrentes deverão estar quitos com o imposto municipal.

Secretaria de Finanças —
Departamento do Material —
da Prefeitura Municipal de
Belém.

Belém, 2 de janeiro de 1962
Diretor Geral do Departamento do Material
Herly Lopes

VISTO:

Secretário de Finanças
Waldemar Guimarães

(Ext. — Dias 4, 8 e 16/1/62)

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias aos senhores doutores Anibal da Silva Marques e Herminio Pessoa, ex-Secretários de Estado de Saúde Pública, e Cesar Nunes dos Santos, ex-Tesoureiro da referida Secretaria, exercício financeiro de 1955.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pampione, cita, como cotados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os senhores doutores Anibal da Silva Marques e Herminio Pessoa, ex-Secretários de Estado de Saúde Pública, e Cesar Nunes dos Santos, ex-Tesoureiro da referida Secretaria, exercício financeiro de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação, o 1.º, da importância de Cr\$ 222.556,00, o 2.º de Cr\$ 480.000,00, e o último por ter sido o Tesoureiro da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

no citado exercício financeiro de 1955.

Belém, 22 de dezembro de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. 4; 5; 6; 9; 10; 11; 12; 13; 16; 17; 18; 19; 20; 23; 24; 25 e 26/12/62)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS
Compra de Terras

De ordem do senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Cardoso dos Santos Benedito Cardoso dos Santos, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 27a. Comarca, 71o. Termo, 71o. Município de Óbidos e 189o. Distrito, medindo 185 metros de frente e 200 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote tem a denominação Braz Antonio, fica a margem direita do rio Amazonas, limitando-se pelo lado de cima com terras de Maria Barbosa Pinto dos Santos; pelo lado de baixo com terras de João Borges e pelos fundos com o lago Braz Antonio.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de setembro de 1961.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4046 — 4, 14 e 24/1/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Angélica Lima da Silva e Escolástica Marinho de Lima, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 27a. Comarca 71o. Termo, 71o. Município de Óbidos e 189o. Distrito, medindo 124 metros de frente e 1000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote fica situado a margem esquerda do rio Amazonas, limitando-se pelo lado de cima com terras de Vicente Castro ou seus sucessores, pelo lado de baixo com terras de Venancia Cerdeira e pelos demais lados com terras do Estado ou de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Óbidos.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11, de setembro de 1961.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4047 — 4, 14 e 24/1/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eli Nogueira Ferreira, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 27a. Comarca, 71o. Termo, 71o. Município de Óbidos e 189o. Distrito, medindo 900 metros de frente e 3000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote tem a denominação de

Santo Antonio fica a margem esquerda da Ilha Grande, limitando-se pela frente com águas do Rio Amazonas, pelo lado de cima com terras de Raimundo de Oliveira Marinho, por uma Cachigubeira; pelo lado de baixo com Dionísio Ferreira de Moraes e pelos fundos com os aningaís das Novas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de setembro de 1961.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4048 — 4, 14 e 24/1/62)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS
Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel de Paixão Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27a. Comarca, Obidos; 73o. Termo 7o. Município de Juruti e 193o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Se denominará "Santo Antônio", situado à margem esquerda do lago do Balaic, limitando-se pela frente com o citado lago; pelo lado de cima, com terras dos herdeiros de Eleutério Pinto da Silva; pelo lado de baixo, com terras de José Jaime Bittencourt Balicha e pelos fundos, com o lago Sacay, medindo 800 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Juruti.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de dezembro de 1961.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 3385 — 4/14 e 24/1/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Ferreira Gomes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27a. Comarca, Obidos; 73o. Termo 7o. Município de Juruti e 193o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lugar denominado "São Benedito", limitando-se pela frente (Norte), com o Igarapé do Balaic, de um lado (Leste) com terras de José Maria Vieira; de outro lado (Oeste), com terras de Carinho Pinto da Silva e pelos fundos, com o Igarapé do Sanguichuga, medindo 1.662 metros de frente por 1.950 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Juruti.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 3384 — 4, 14 e 24/1/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Augusto de Moraes Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27a. Comarca — Óbidos, 73o. Termo, 73o. Município — Juruti e 193o. Distrito, medindo 250 metros de frente por 150 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras em aprêço que se denominará "Vista Alegre", está situado na ilha de Santa Rita, fazendo frente para o Igarapé do mesmo nome, limitando-se pelo lado de baixo com terras ocupadas por Irineu Pereira Bruce; pelo lado de cima com Frutuoso Pereira e fundos com os herdeiros de Calixto Pereira Bruce.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Juruti.

Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 12 de outubro de 1961. Of. Adm.
Yolanda L. de Brito.
(T. 3379 — 15, 25/12/61 e 4/1/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria de Lourdes Sarmento, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27a. Comarca — Óbidos, 73o. Termo, 73o. Município — Juruti e 193o. Distrito, medindo 350 metros de frente por 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Terras denominadas "São Roberto", à margem direita do Igarapé Arumatãua, no Lago Grande do Salé, fazendo frente para o mencionado Igarapé, limitando-se pelo lado de baixo, com herdeiros de Carlos Vitor; pelo de cima, ou esquerda, com Filomena Teixeira e pelos fundos, com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Juruti.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de agosto de 1961. Of. Adm.
Yolanda L. de Brito.
(T. 3380 — 15, 25/12/61 e 4/1/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Tereza Rodrigues de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27a. Comarca — Óbidos, 73o. Termo, 73o. Município — Juruti e 193o. Distrito, medindo 1.000 metros de frente por 1.200 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Terras denominadas "Santo Antonio", na ilha de Macaiani, na margem esquerda do rio Amazonas, no formato de uma ilha, fa-

zendo frente, com o lago denominado Tamuatá; pelo lado de cima, com braços do mesmo lago; pelo de baixo, com o Paraná conhecido por Paranã-nema; e pelos fundos, com o lago Tamautá Grande.

É, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de Juruti.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de agosto de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito. (T. 3381 — 15, 25/12/61 e 4/1/62) de outubro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Saturnino Melo da Silva, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27a. Comarca — Ópidos, 73o. Termo, 73o. Município — Juruti e 193o. Distrito, medindo 150 metros de frente por 250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras em aprêço, que se denominará "Martelinho", está situado à margem esquerda do Paraná do Touro, na Ilha de Maracá-Assu fazendo frente para o referido Paraná, limitando-se pelo lado de cima com os herdeiros de José Maria Guidão; pelo lado de baixo com as terras de Américo Vespucio do Amaral Salgado e pelos fundos com o lago denominado Guilherme.

É, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de Juruti.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de outubro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito. (T. 3382 — 15, 25/12/61 e 4/1/62)

ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIOS MUTUOS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Resumo dos Estatutos da Associação de Auxílios Mutuos Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

CAPÍTULO I
Dos fins sociais

Art. 1o. A Associação de Auxílios Mutuos "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", fundada na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em 7 de Setembro de 1960, terá como objetivo que justifique sua existência e manutenção.

§ 1o. Fugnar pela interesses, de seus associados, congregando-os e protegendo-os especial, moral, e material de conformidade com as possibilidades financeiras.

§ 2o. Assistir com Médico e Farmácia aos sócios, quando comprovadamente enfermos.

§ 3o. Facultar a Assistência Odontológica

§ 4o. Auxílio Hospitalar.

§ 5o. Concorrer para o desenvolvimento intelectual de seus associados, promovendo conferências, etc.

§ 6o. Criar e manter uma Escola de Corte e Costura.

§ 7o. Criar e manter Núcleos nos Bairros.

Art. 2o. A Associação de Auxílios Mutuos "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", em respeito aos sentimentos de seus Componentes, não poderá ter participação direta ou indiretamente em qualquer manifestação política, bem assim ceder a sua sede social para fins desta natureza.

CAPÍTULO II

Admissão de sócios e suas classes
Art. 3o. A Associação de Auxílios Mutuos "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", será Constituída de número ilimitado de sócios de ambos os sexos, no mínimo de (2) dois anos de idade e de (50) cinquenta no máximo incompleto, na data de suas Admissões, sem distinção de cor de Nacionalidade, Crença, Política ou Religião, desde que perfeitamente preencham as exigências deste Estatuto.

Art. 4o. Os sócios da Associação de Auxílio Mutuos "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", Poderão pertencer as Classes de: Fundadores; Beneméritos; e Contribuintes.

§ 1o. São considerados sócios Fundadores todos os que participaram da primeira reunião, com finalidade de ser fundada a Associação de Auxílio Mutuos "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro".

§ 2o. São considerados sócios Beneméritos, os que fizeram doação de qualquer espécie para a Sociedade que estas transformada ou avaliadas em Cruzeiros represente um total mínimo de ... Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ 3o. São sócios Contribuintes, os que foram admitidos mediante propostas impressas e que se obrigam a satisfazer as contribuições estabelecidas no presente Estatuto.

§ 4o. O sócio que for eliminado do quadro social ou venha do mesmo desligar-se por espontânea vontade, não terá direito a qualquer restituição de contribuição realizada.

Art. 5o. A Admissão no quadro social se efetuará com a imediata posse da carteira social contendo por extenso, a data do nascimento, endereço, nome da pessoa, que se tornou beneficiada por sua expressa vontade.

Parágrafo único. O sócio terá que pagar Cr\$ 300,00 (duzentos cruzeiros), de matrícula, do segundo mês passará a pagar Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), que é a mansalidade.

CAPÍTULO XII

Art. 48. O Presente Estatuto entrará em pleno vigor a partir de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, revogando as disposições em contrário.

Salas das sessões da Associação de Auxílios Mutuos Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 49. Foram eleitos por 2 anos de Mandato os seguintes Diretores:

Diretor (Presidente) — José Francisco Fiel Filho

Diretor Vice-Presidente — Mauro Mendes da Silva

Diretor-Tesoureiro — José Bastos Pinto

Secretário Geral — Esmeralda Soares de Sousa.

(Cf. — Dia — 4/1/62)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 8 (oito) de janeiro próximo, às 10 (dez) horas, na sede do Banco, nesta cidade, à Praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), a fim de deliberarem sobre:

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) O que ocorrer.

Belém, 30 de dezembro de 1961.

ELIEZER DE FRANÇA RAMOS FILHO

Presidente em exercício

(Ext.—Dias 29/12/61, 4 e 6/1/62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição provisória no quadro de advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Carlos Adalberto Chady, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de dezembro de 1961.

(a) Arthur Cláudio de Oliveira Mello, 1.º Secretário.

T-4039—29/12/61—3, 4, 5 e 6/1/62

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição provisória no quadro de advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bachareis em Direito Irawaldyr Waldnar Moraes da Rocha, Armando Marques Gonçalves, Octávio Ribeiro Guilhon e Elias Naif Daibes Hamoucho, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de dezembro de 1961.

(a) Arthur Cláudio de Oliveira Mello, 1.º Secretário.

T-4040—29/12/61, 3, 4, 5 e 6/1/62

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Domingos do Carmo Fontes e Maria Aderita Guedes Moreira, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de João Fontes Pereira e Luiza do Carmo Fontes, ela solt., nat. do Amazonas, enfermeira filha de Paulino Moreira e Quintila Guedes Moreira, res. n| cidade. Jurandir Oliveira Gomes e Julia Gomes Vieira, ele solt., nat. do Pará, barbeiro, filho de Higino Barbosa Gomes e Julieta Oliveira Gomes, ela solt., nat. do Amazonas, doméstica, filha de Hermenegildo Vieira e Leonor Gomes Vieira, res. n| cidade. Carlos Martins e Maura Monteiro Filha, ele viuvo, nat. do Pará, encanador, filho de Antonio Francisco Martins e Ana Maria de Souza Martins, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Maura Monteiro da Silva, res. n| cidade. Manoel Carneiro de Oliveira e Regina Celis da Silva, ele solt., nat. do Pará, operário, filho de Manoel Luiz de Oliveira e Maria José Carneiro, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Sancho Vieira da Silva e Maximiana Alves, res. n| cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de dezembro de 1961. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia, escriv. juramentada.

(T. 4013 — 28/12/61 e 4/1/62)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José dos Santos Moraes e Izabel Ferreira de Moraes, ele solt., nat. do Pará, pedreiro, filho de Joaquim Eusebio de Moraes e Jerinyma dos Santos, ela solt., natural do Pará, doméstica, filha de Sebastião José Moraes e Joana Ferreira de Moraes, res. n| cidade. Francisco Walter Matos Pantoja e Maria Celeste Moraes do Nascimento, ele solt., nat. do Pará, braçal, filho de Antonio Lobo Pantoja e Hjalmar Matos, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Neco do Nascimento e Julieta Moraes do Nascimento, res. n| cidade. Raimundo Magalhães e Luzia Dias dos Santos, ele solt., nat. do Pará, pintor, filho de João Nepomuceno Magalhães e Maria Ferreira Magalhães, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Izabel Maria dos Santos, res. n| cidade. Antonio Rodrigues Borges e Maria Salete de Souza, ele solt., nat. do Pará, carpinteiro, filho de Francelino Vieira Borges e Ercilia Rodrigues Borges, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Pedro Francisco de Souza e Maria de Lourdes de Andrade, res. n| cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de dezembro de 1961. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia, escriv. juramentada.

(T. 4014 — 28/12/61 e 4/1/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1962

NUM. 5.509

COMARCA DO ACARÁ

O doutor Rodrigo Octavio da Cruz, Juiz de Direito da Comarca do Acará, do Estado do Pará, por nomeação egal etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, corre um processo crime de sedução em que é autora a Justiça Pública e réu João Marques da Silva, pelo fato de ter ele no dia quatro de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, pela manhã, ocasião em que a vítima Zózima Carneiro de Gois, regressava do rogado, abordo-a, pedindo que mantivesse com ele relações sexuais, conseguindo desta feita desverginá-la, depois de várias vezes em que encontrava dita menor dirigir-lhe propostas desonestas, o que nunca eram aceitas, mesmo assim, o acusado persistia dirigindo promessas de casamento, até que no dia acima referido, depois de seduzi-la e aproveitando daquela oportunidade, conseguiu sem intento, estando assim enquadrado no artigo 213, cc, e artigo 224, alínea a) do Código Penal Brasileiro. E, como não tenha o Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito penal em referência, tivesse certificado, em o mandado respectivo, não haver encontrado para a citação do réu João Marques da Silva que se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou que fosse passado o presente edital de citação, através da qual fica o dito réu João Marques da Silva, citado, pelo prazo de 15 dias, a comparecer a este Juízo, no dia 11 de Janeiro vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado e posteriormente se ver processar pelo crime de que é acusado, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade do Acará, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e um. Tu. Antonio Pinto Lobato, Escrivão o datilografar e subscrevi.

Dr. Rodrigo Octavio da Cruz
Juiz de Direito
(G. — Dia 4/1/62)

PROCLAMA

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Waldomiro Pereira Lobato e Rosa Helena dos Santos, éle solt. nat. do Pará, dunc. da SPVEA, filho de Americo Lobato e Luiza Pereira Lobato, éla solteira natural do Pará, doméstica, filha de Laurantina Oliveira do Nascimento, residentes nesta cidade — Antonio Paulo Garcia Ferreira e Maria Madalena de Souza Vieira éle solteiro natural do Pará, estufador, filho de Nilo Mendes Ferrei-

EDITAIS JUDICIAIS

ra e Dorvina Garcia Ferreira, éla solteira natural do Pará, doméstica, filha de Edgar Vieira e Abigail de Souza Vieira, residente nesta cidade — Antonio José Cerqueira e Maria de Nazaré Galiza Primo, éle solt. natural do Pará, funcionário federal, filho de João José Cerqueira e Anna Dias de Souza Cerqueira, éla solteira natural do Pará, doméstica, filha de Francisco Euclio Primo e Maria Luiza Galiza Primo, residentes nesta cidade — José Luiz de Sousa e Iracema Correa, éle solteiro natural do Pará, mecânico, filho de Manuel de Sousa e Natercia Rocha de Souza, éla solteira natural do Pará, doméstica, filha de Bruno de Lima Corrêa e Clara Araújo Corrêa, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 de janeiro de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino:

Edith Puga Garcia
Escrevente Juramentada
(T. 4045 — 4 e 11/1/62)

PROCLAMA

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Edivaldo Oliveira da Silva e Maria Oliveira Santos, éle solteiro natural do Pará, pintor, filho de José Machado da Silva e Olinda de Oliveira Pantoja, éla solteira natural do Pará, doméstica, filha de Leopoldo Magno de Oliveira e Raimunda Marques, residente nesta cidade — Admir da Silva Bahia e Risoleide Chaar, éle solteiro natural do Pará, comerciante, filho de José Pinheiro Bahia e Teodicea da Silva Bahia, éla solteira natural do Acre, estudante, filha de Raimundo Chaar e Edith Pinto Chaar, residentes nesta cidade — Evandro Domin Vieira e Alvina Gomes dos Santos, éle solteiro natural de Santa Catarina, aviador, filho de Gervasio Francisco Vieira e Heliza Doin Vieira, éla solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Gomes dos Santos e Maria Gomes dos Santos, residentes nesta cidade — Tomé Rodrigues e Maria de Nazaré Leal, éle solteiro natural do Pará, motorista, filho de Anesio Sebastiana Rodrigues, éla solteira natural do Pará, doméstica, filha de Tiburcio Cardoso Leal e Bendita Leal Furtado, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de

impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 de janeiro de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino:

Edith Puga Garcia
Escrevente Juramentada
(T. 4044 — 4 e 11/1/62)

Fago saber por este edital a Umbelino de Jesus Ferreira, Vizeu-Estado Pará, que foi apresentada em meu cartório a travessa Campos Sales, 184-10, andar da parte de A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 60/1437 no valor de vinte oito mil cruzeiros (Cr\$ 28.000,00) pelo saldo de dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 16.655,30) por V. S., aceita a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto

respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de dezembro de 1961.
(a.) Aliete do Vale Veiga —
Oficial de Protesto de Letras.
(T. 4042 — Dia 4/1/62)

Fago saber por este edital a Umbelino de Jesus Ferreira, Vizeu-Estado Pará, que foi apresentada em meu cartório a travessa Campos Sales, 184-10, andar da parte de A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 60/1437 no valor de vinte oito mil cruzeiros (Cr\$ 28.000,00) pelo saldo de dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 16.655,30) por V. S., aceita a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto

Belém, 30 de dezembro de 1961.
(a.) Aliete do Vale Veiga —
Oficial do Protesto de Letras.
(T. 4043 — Dia 4/1/62)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 33

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 600.000,00, para cobertura das despesas realizadas com a confecção da proposta orçamentária do exercício de 1962.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mês promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), destinado a ocorrer as despesas realizadas com a elaboração orçamentária para o exercício financeiro de 1962, pela Comissão de Finanças desta Assembléia Legislativa.

Art. 2.º As despesas oriundas da presente Resolução, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1961.

Dionisio Bentes de Carvalho
Presidente
Avelino Martins
1.º Secretário
Aciudino Campos
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 34

Abre o crédito especial de Cr\$ 64.000,00, em favor da Tesouraria da Assembléia Legislativa do Estado. A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mês promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de sessenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 64.000,00), para pagamento dos subsídios que tem direito o suplente de deputado Bernardino Silva, quando convocado nos meses de janeiro e fevereiro de 1960.

Art. 2.º As despesas deste crédito correrão por conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1961.

Dionisio Bentes de Carvalho
Presidente
Avelino Martins
1.º Secretário
Aciudino Campos
2.º Secretário